



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI N° 2288/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacú aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacú no corrente exercício, **no valor de R\$ 338.824,40** (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais, e quarenta centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.083		Concessão benefício eventual através do CREAS		
3.3.90.30	327	Material de Consumo	0.000	116.000,00
TOTAL NESSA FONTE				116.000,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.243.0009.2.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades govern. e ONG's na assist. social		
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	3.690	222.824,40
TOTAL NESSA FONTE				222.824,40

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES				338.824,40
--------------------------------------	--	--	--	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.690	Doações IR ao Fundo do Idoso – Exercícios Anteriores	222.824,40
TOTAL DE SUPERÁVIT		222.824,40

III-ANULAÇÃO:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.241.0009.1.045		Constr/ampli/remod. módulo CRAS - V. Guadiana		
4.4.90.51	279	Obras e Instalações	0.000	56.000,00
07.02.08.243.0009.1.077		Construção e/ou remodelação módulo CREAS		



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

4.4.90.51	281	Obras e Instalações	0.000	50.000,00
07.02.08.244.0009.1.017		Constr./Adequação do prédio para órgão gestor		
4.4.90.51	277	Obras e Instalações	0.000	10.000,00
TOTAL NESSA FONTE				116.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	116.000,00
---------------------------------	-------------------

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 19 de abril de 2023.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.O.B